



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 18/2024

Considerando os danos significativos provocados pela tempestade que atingiu o Rio Grande do Sul; considerando, ainda, o Decreto estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024 que declara Calamidade Pública no Rio Grande do Sul, comunicamos a suspensão das atividades presenciais até o dia **24/05/2024** nos seguintes câmpus:

Charqueadas, Gravataí, Sapucaia do Sul, Sapiranga, Lajeado, Passo Fundo e Novo Hamburgo.

Durante o mesmo período poderá haver flexibilização/dispensa da jornada de trabalho para os servidores e terceirizados dos demais Câmpus que foram diretamente atingidos por questões decorrentes da calamidade pública.

Além disso, também poderão ter a jornada flexibilizada/dispensada as pessoas que estão trabalhando no socorro às vítimas das enchentes.

Esta suspensão não deverá implicar prejuízo aos serviços essenciais dos câmpus. Seus titulares tomarão as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.

Durante o período poderão ser realizadas atividades de forma remota, de acordo com a natureza e necessidade de serviço.

Pelotas, 17 de maio de 2024.

Flávio Luís Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/05/2024 17:35:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284706

Código de Autenticação: b00b09878f

